

----- ATA N.º 40/2020 -----

No dia dezasseis de julho de dois mil e vinte, reuniu o Executivo da União das Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, na secretaria dos Pousos em sessão extraordinária, com a presença de todos os membros, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Aprovação da ata da reunião anterior;** -----
2. **Deliberações;** -----
3. **Emissão de pareceres sobre processos camarários;** -----
4. **Cemitérios;** -----
5. **Informações;** -----
6. **Votação.** -----

-----1. Aprovação da ata da reunião anterior -----

Foi lida a ata da reunião anterior e posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

-----2. Deliberações -----

2.1 No seguimento do pedido da **Associação Vida Plena**, e da deliberação tomada na reunião de Executivo de 13-07-2020, a empresa **Simplitroféu** apresentou um orçamento no montante de 850,00€ acrescido do IVA. Após a análise do assunto, o Executivo deliberou adjudicar o orçamento apresentado. -----

2.2 Em resposta à deliberação do Executivo de 9-07-2020, veio a **VenaMoldes** dizer que para a empresa é impossível cumprir o pagamento das rendas em atraso em 14 prestações. Se a Junta de Freguesia assim o autorizar, comprometem-se em fazer o pagamento da dívida de 5.489,97€, em 24 prestações mensais de 228,75€. -----

A título excecional e tendo em conta o bom relacionamento e o cumprimento pontual da empresa, o Executivo deliberou **deferir o pedido**, aceitando o pagamento da dívida em 24 prestações mensais. -----

-----3. Emissão de pareceres sobre processo camarários -----

3.1 De acordo com a alínea p) do artigo 16º, do número um, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Junta de Freguesia, por requerimento da Câmara Municipal de Leiria, pronunciar-se com o parecer de nada ter a opor, desde que sejam acauteladas e cumpridas as disposições legais e regulamentares em vigor, sobre os seguintes processos:

3.1 **Ofício** n.º 7905 de 10-07-2020, Processo n.º ON/2018/113; -----

Assunto: Pedido de legalização de alteração de edifício de habitação unifamiliar, na EN 356-2, Reixida – Cortes; -----

Requerente: João Miguel dos Santos Leal. -----

-----4. **Cemitérios Concessão de alvará de sepultura:** -----

Nos termos da alínea gg) do número um, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o Executivo conceder a: -----

4.1 Maria da Luz Oliveira Carvalheiro Pereira, o direito de uso na aplicação a que é destinado pelo alvará número 18/2020, para a utilização de um terreno identificado como **Zona Nova, Secção P, Sepultura n.º 09, do Cemitério dos Pousos**, pelo período de trinta anos, com início na presente data. -----

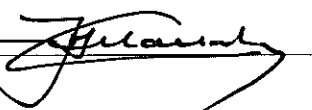
-----5. **Informações** -----

5.1 A Anafre, remeteu para conhecimento e divulgação do Executivo, o despacho n.º 7006-A/2020 de 8 de julho, que autoriza o funcionamento de equipamentos de diversão e similares. O Executivo tomou conhecimento. -----

-----6. **Votação** – Todas as deliberações descritas na presente ata, foram tomadas e aprovadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade encerrar a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretária que a elaborei e mandei transcrever. -----

Presidente



A Secretária

